

Acta da Sessão Ordinária de 22 de Junho de 1957

As vinte e dois dias de Junho de mil novecento e cinquenta e sete, nessa vila de Oliveira de Azeméis, nos Sacos do Concelho, sede das freguesias de Oliveira Municipio, acabado - se prestar o oratório, Noutros bento bairros da Rua, Presidente do Concelho Municipio e os vereadores, António Rodrigues de Oliveira, Anselmo Góis e Vasconcelos, Agostinho Góis e Silva e José Henriques da Costa Pinho, pelo primeiro foi decretada aberta - sessão. Foi aprovado e aprovado a acta da reunião anterior, passou - se o resumo. Isto aprovado e aprovado a acta da reunião anterior, passou - se o resumo. Foram presentes os representantes representantes. Isto de Alberto Rodrigues do lugar de Teixeirode, Lamego, para um prazo de trinta dias, comunitário, em farimundo, no seu prédio não no mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel Ribeiro de Aguiar, do lugar de Aguiar, Lamego, para um prazo de vinte dias, ampliar a sua casa com um andar, no seu prédio não no mesmo lugar. A informar. Acto de filhos Lamegos, Lamego, do lugar do Castelo, Lamego, para um prazo de vinte dias ampliar o seu edifício fabril,

não no mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel Soares
do local do lugar de Faria de Lires, lucas, para o prazo de
vinte dias, abriu um poço e construiu coxilheira de uma
casa de habitação com obras de telhado, no seu prédio nôo
mesmo lugar. A informar. Acto de Francisco Vicente da Sil-
va, para o prazo de vinte dias, construir dois baluartes
e abriu um poço, no seu prédio nôo mesmo lugar. A
informar. Acto de Abílio Peixoto Figueiredo, do lugar de
Touce, frequente de Loures, para o prazo de vinte dias, resus-
tuiu uma muralha de vedação, no seu prédio nôo mesmo
lugar. A informar. Acto de Francisco de Oliveira Valente, do
lugar de Vidiçoso, Loures, para os prazos de vinte dias,
amentar uma portada e colocar uma gradeamento ligado, no seu
prédio nôo mesmo lugar. A informar. Acto de António
Maria da Silva Tavares, do lugar da Rua Nova, Loures, para
o prazo de vinte dias, vedar e reparar novos eixos, no seu
prédio nôo mesmo lugar do Quinto de encerro frequentar. A infor-
mar. Acto de Victor Manuel Tavares da Silva, do lugar da Igreja,
Loures, para o prazo de trinta dias, ampliar a sua casa
de habitação, no seu prédio nôo mesmo lugar. A infor-
mar. Acto de Joaquim de Oliveira Matos, do lugar de Rebais,
Mocais de Loures, para o prazo de vinte dias, construir
novos varandas, no seu prédio nôo mesmo lugar. A
informar. Acto de José Marques da Silva, do lugar de Silvares,
Rechobato de Loures, para o prazo de trinta dias, construir um
cubil, no seu prédio nôo mesmo lugar de Loures, frequente de São.
A informar. Acto de Domingos Soares de Sá, do lugar de
Costanheiros, Madal, para o prazo de trinta dias, reconstruir
parte do seu prédio nôo mesmo lugar. A infor-
mar. Acto de Manuel Joaquim Moreira, do lugar de
Costanheiros, Madal, para o prazo de vinte dias, construir
um cubil, no seu prédio nôo mesmo lugar. A infor-
mar. Acto de Abílio Soares, de São João da Madal, repre-
sentado por António José da Silva, do lugar de Rio, frequen-
te de Madal, para o prazo de trinta dias, substituir o Telhado,

roalhos e colocando de algumas portas, em seu prédio nôto
 no menor lugar. A informar. Acto de Antônio Ferreira
 de Almeida, do lugar de Manga, Nogueira do Cravo, para
 no prazo de noventa dias, construir uma casa de habi-
 tação, no seu prédio nôto no menor lugar. A informar. Acto
 de Antônio Ferreira de Lugar de Lajeiro, Nogueira do
 Cravo, para no prazo de trinta dias, abrir uma janela
 e suas portas, proceder a obras de tricharia e fazer novas
 divisões internas, no seu prédio nôto no menor lugar.
 A informar. Acto de Sociedade Nacional de Lavandações,
 do Sôlo, repres. licença para instalar no estabelecimento
 de Vans de Augusto Bruto de Brito, desta vila, uma vela-
 mo luminosa. A informar. Acto de Manuel Marques
 de Basto, do lugar de Sôlo de Calhe, desta vila, para no
 prazo de trinta dias, construir um muro de suporte,
 no seu prédio nôto no menor lugar. A informar. Acto
 de Antônio de Brito, do lugar de Cidaco, desta vila, para
 no prazo de noventa dias construir uma casa com
 duas habitações, no seu prédio nôto no menor lugar das Gr-
 alhas. A informar. Acto de Francisco de Brito Caldeira,
 do lugar das Salgueiros, Ombe, para no prazo de quinze
 dias, colocar suas vedadas e armas, sobre um muro,
 no seu prédio nôto no menor lugar. A informar.
 Acto de Manuel Soares, do lugar de Salgueiro, Ombe,
 para no prazo de quinze dias, calcar e pintar a sua casa
 de habitação, nôto no menor lugar. A informar. Acto
 de Manuel Antônio Soares, do lugar de Nossa Senhora, Ombe,
 para no prazo de trinta dias, construir um muro de
 vedadas, no seu prédio nôto no menor lugar. A informar.
 Acto de Alvaro Soares do lugar de Santo Antônio, Ombe,
 para no prazo de vinte dias, construir um cedro, no seu
 prédio nôto no menor lugar. A informar. Acto de Romulo
 de Jesus Marques, do lugar de Bustelo do Cravo, Ombe, para no
 prazo de trinta dias, fazer uma divisão interior e proceder a
 obras de tricharia, no seu prédio nôto no menor lugar. A informar.

Acto de José António Soares Junes. Do lugar do gavado, Outeiro, para um prazo de quinze dias, construir uma casa e pintar as paredes, no seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de José Soares Lameira, do lugar da Belaria, Outeiro, para um prazo de vinte dias, proceder a obras de reboco, no seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Alberto da Silva, do lugar de Nevescões de Baixo, Salmeia, para um prazo de trinta dias, ocupar o seu público com dez outras quedadas de depósito de materiais. A informar. Acto de António Marques, do lugar da Represa, Salmeia, para um prazo de quinze dias, construir um muro de vedação, no seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Dimas da Silva, do lugar das Fontainhas, Salmeia, para um prazo de vinte dias, construir um galho, no seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel Godinho de Paiva, do lugar de Givada, Givada, para um prazo de sete dias. Sem efeito. Acto do testório de Almeida Lantada, do lugar de Givada, Givada, para um prazo de quinze dias, abrir um poço no seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de José de Oliveira do lugar de Loureiro, Givada, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio visto no lugar de Caldeira das Brotas, de mesma frequência. A informar. Acto de Rafael da Silva, do lugar de Loureiro, Givada de Beja, para um prazo de trinta dias, construir um muro de vedação, no seu prédio visto no mesmo lugar. Diz os lugares dos Corvais. A informar. Acto de António Nunes Lantada, do lugar dos Corvais, Givada de Beja, para um prazo de vinte dias, construir um alpendre, no seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de António Portas, do lugar de Loureiro, Givada de Beja, para um prazo de quinze dias, ampliar um galho, no seu prédio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Alberto da Silva do lugar de Loureiro, Givada de Beja, para um prazo de vinte dias, construir um arco e um alpendre, no seu

Ernesto Soares no Rio

priedo n'to no meus lugares. Ainformar. Acto do Herberto Marques Teixeira, do lugar do Lugarim, Sítio em de Bemposta, para um prazo de trinta dias constituir um posto de empacão de leite, no seu priedo n'to no meus lugares. Ainformar. Acto de Alfredo Figueiredo, do lugar do Lugarim, Sítio em de Bemposta, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de telharia e altear um balcão no seu priedo n'to no meus lugares. Ainformar. Acto de Manuel de Lobo, do lugar do Arcos, Sítio em de Bemposta, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de telharia e carpintaria, no seu priedo n'to no meus lugares. Ainformar. Acto de José Lacerda dos Reis, do lugar de Figueirinha de Baixo, Sítio em de Bemposta, para um prazo de quinze dias, constituir uma place em cima, no seu priedo n'to no meus lugares. Ainformar. Acto de Dr. António Alvaro da Silva de Almeida Teixeira, representante de Donato José de Melo, do Sítio em de Bemposta, para um prazo de quinze dias, constituir uma fronte de lojas. Ainformar. Acto de Álvaro de Lobo Lobo, do lugar de Quente, fad. Hartilhos de Jandu, para um prazo de vinte dias, constituir uma can de eira de aveia eira, no seu priedo n'to no meus lugares. Ainformar. Acto de Agostinho de Oliveira Bento, do lugar de Vila, fad. Hartilhos de Jandu, para um prazo de cento e oitenta dias, constituir uma can de habitação, no seu priedo n'to no meus lugares. Ainformar. Acto do meu, para um prazo de três meses ocupar a mi. pública com depósito de utensílios em jangadeiros produzido. Ainformar. Acto de Aleixo Brandao, do lugar de Bentes, fad. Tripe de Ach-LL, para um prazo de trinta dias, fechar um posto cabar no jangadeiro, no seu priedo n'to no meus lugares. Ainformar. Acto de Lauro dos Reis Gaspar, do lugar de Aguiar das Tripe de Ach-LL, para um prazo de trinta dias, constituir uma place, no seu priedo n'to no meus lugares. Ainformar. Acto de José de Oliveira, do lugar de Igreja,

Travaue, para un prazo de vencento dias, cointeui's parte
de seu pridio, n'to un lugar da Serra do seu novo luguer.
A informar. Acto de Edolive Marques do Largo do lugar
do Egleji Travaua, para un prazo de vencento dias, cointeui's
uma cas de habitaçao, no seu pridio n'to un numero luguer.
A informar. Acto de Ángelo Freitas, do lugar da Serra, Te-
ravaua, para un prazo de vnto dias, caiaas parides e pintas
o beiral de sua cas de habitaçao, n'to no numero luguer.
A informar. Acto de Filipeino Sales Tellira, do lugar do
Gimbeiro, Ltl, para un prazo de Trinta dias, proceder a
obs de telhado, caiaas e pintas a carvalhao e postos da
sua casa de habitaçao, no seu pridio n'to no numero
luguer. A informar. Acto de António Tavares do lugar do
Tunical, Ltl, para un prazo de cento oitenta dias, co-
nteui' uma cas de habitaçao, no seu pridio n'to no numero
luguer. A informar. Acto de José Agueda, do
lugar do Adão, Ltl, para un prazo de vnto dias cointeui'
uma mues de vedação un seu pridio n'to no numero
luguer. A informar. Acto de Agostinho Tellira Tábuas do
lugar do Aveiro, Ltl, para un prazo de Trinta dias, li-
formar parte de sua mues e embocas e restante, no
seu pridio n'to no numero luguer. A informar. Acto
de Manuel Godinho de Paula, do lugar de Gondas, Gondil, tem-
do acobrdo de cointeui' sua cas de habitaçao, no seu pridio
n'to no luguer das calas d'neibor, repres para que depois de feito
a competente visita, lhe refi' framde a respectiva licencia de
habitaçao. An fento para visita. Acto de António Bento Tellira
do Lote, do lugar do Vilas desto n're, tendo acobrdo de cointeui'
uma cas de habitaçao, no seu pridio n'to no numero luguer
repres para que depois de feito a competente visita lhe refi' pa-
ra a respectiva licencia de habitaçao. An fento para visita.
Acto de Alfredo José do Lote, do lugar de Lideiros, desto n're,
tendo acobrdo de cointeui' duas casas de habitaçao, no seu
pridio n'to no numero luguer, repres para que depois de fei-
to a competente visita lhe refi' para a respectiva licencia de

Ernesto Paes no Rio

habitacōas. Deixid, visto o pridiō se encontra em boas con-
dições para ser habitação. superfície total novento e seis
metros quadrados. Acto de Juizim de lanceiros de hilo,
do lugar de Fonte Frava, desta vila, tendo acabado de con-
struir nova casa de habitação, no seu pridiō nō tem novos
lugos, digo novos lugares de Abelheira, repres para que depois
de feito a competente visita, lhe responda a respectiva
licença de habitação. Deixid, visto o pridiō se encontra em
boas condições para ser habitação. superfície ocupada
cento e cinco metros quadrados. Acto de Antero de
hilo, do lugar de Lidos, desta vila, tendo acabado de
construir duas casas de habitação, no seu pridiō nō tem
novos lugares das sedes rurais, repres para que depois de
feito a competente visita, lhe responda a respectiva
licença de habitação. Deixid, visto o pridiō se encontra
em boas condições para ser habitação. superfície ocupada
quarenta e novos metros quadrados e nō devem ter. Acto
de Elmo Ferreira Almeida, do lugar da Gauda, fregue-
sia de Cerai, tendo acabado de construir nova oficina de
sapataria, no seu pridiō nō tem novos lugares, repres
para que depois de feito a competente visita, lhe responda
a respectiva licença de sapataria. Deixid, visto o pridiō
se encontra em boas condições para ser ocupado. super-
fície nō tem e nō tem metros quadrados. Acto de Domingos
Pires de Souto, do lugar de Igreja, Cucujães, tendo acabado
de construir nova casa de habitação, no seu pridiō nō tem
novos lugares, repres para que depois de feito a
competente visita, lhe responda a respectiva licença
de habitação. Deixid, visto o pridiō se encontra em boas
condições para ser habitação. superfície ocupada, dezenas e
cinquenta e dois metros quadrados. Acto de Manoel Gonçalves
do hilo, do lugar de Tolégue, Cucujães, tendo acabado
de construir nova casa de habitação, no seu pridiō nō tem
novos lugares, repres para que depois de feito a com-
petente visita, lhe responda a respectiva licença de habi-

ticas. Defend, visto o pedido se encontra em boas condicoes para ser habitado. Superficies ocupadas, vinte e seis metros e ositante dezenove. Acto do Juvenalino Ferreira, do lugar de Faria de Lires, Louraçao, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto em menor lugar responde por que depois de fatto o competente visitou, lhe respondeu a respectiva licença de habitação. Superficies ocupada cento e noventa e dois metros quadrados. Acto de José José de Jesus do lugar de Faria de Baixa, Louraçao, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto em menor lugar, responde por que depois de fatto o competente visitou, lhe respondeu a respectiva licença de habitação. Superficies ocupada cento e noventa e dois metros quadrados. Acto de Domingos Ferreira de Silva, do lugar de Robreiros, Louraçao, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto em menor lugar responde por que depois de fatto o competente visitou lhe respondeu a respectiva licença de habitação.

Defend, visto o pedido se encontra em boas condicois para ser habitado. Superficies ocupada em metros quadrados e sessenta e cinco dezenove. Acto de José Maria Gólio de Gólio, do lugar do Gólio, São Tiago de Rio-Tejo, tendo respondeu licença para construir uma casa de habitação, no seu pedido visto em menor lugar, e visto lhe comind efectuar a resposte obteve, respondeu definitivamente o menor pedido. Defendo. A los-
mam autorizar o facho Gerente a arriar que de responsabilidade a Quintino da Rocha e guilherme Ferreira Hu-
tiques, ambos naturais e residentes na freguesia de Fajões, disto concelho e a Andorinha freguesia de Almeida, do lugar de Vilar, Nogueira de Azevedo, tambem disto concelho, pelo pagamento de juro de cento e duas do Hospital geral de Santo António do Porto, aos dois primeiros e ao tecerio no hospital da Universidade de Coimbra. Acto de José Francisco Lopes, do lugar de Lires de Vila, Lousã, para uso prazo de trinta

dias, reparar o cavalo de muros de sapato, no pescadío da Dona Paula Celso Blanca, n'to os lugares de Igreja, de muros fupem. Indefendo. Auto de Domingos de Oliveira bares juros, do lugar do batal, etc. para um prazo de trinta dias, ver das o seu pescadío, com esse muro de vedadas, no seu pescadío n'to os meus lugares, e se perde cedência de terreno baldio, por força de alinhamento. Indefendo. Auto de Elmo Dias de Oliveira, do lugar do Forno, batal, para um prazo de quinze dias, colocar uma cancela de ferro, no seu pescadío n'to os meus lugares. Indefendo. Auto de Domingos bares da Costa, do lugar da Ente Serra, Nogueira do Bento, para um prazo de vint'e dias, construir esse muro de vedadas, no seu pescadío n'to um lugares gauda, do fupem de sua proprie. Indefendo. Auto de Alberto bares Valente, do lugar de Sauc, batal, para um prazo de canto e vinta dias, construir uma casa de habitação, no seu pescadío n'to os meus lugares. Indefendo. Auto de Henrique para um prazo de novate dias, ocupar o publico ^{Canteira de caminho -} que encontra jundia de depósito de escavações. Indefendo. Auto de Antônio e Ginto, desto vilé, para um prazo de novate dias, ampliar o seu edifício, n'to em Avenida Santos H. Bento Jnr e Almeida. Indefendo. Auto de Manoel dos Reis Rodrigues da Silva, do lugar da Neves, Galvez, para um prazo de trinta dias, ampliar com esse andar, o seu pescadío n'to os meus lugares. Indefendo. Auto de Manuel de Oliveira Junes, do lugar de Quinta, batal, para um prazo de quinze dias, reparar e parir o muro de seu pescadío e construir duas novas casas, no seu pescadío n'to os meus lugares. Indefendo. Auto de Edgmar Augusto Marques, desto vilé, para um prazo de seis meses, construir uma casa de habitação, no seu pescadío n'to os meus lugares de carv. geral de depósitos. Indefendo. Auto de Henrique, para um prazo de dois meses ocupar o publico com doze metros quadrados de depósito de escavações.

Tenias - Indefidj. D. Octavio de Anuncio Tavares de Alzendo, do lugar da Igreja, tenias para uso prazo de trinta dias, caida e pintar a caixilharia do seu predio visto no mesmo lugar. Defrido. Dcto de Guilhermeo Ron de Conceçao, do lugar da gauda gauda, tenias para uso prazo de quinze dias, proceder a obra de pintura e caixas no seu predio visto no mesmo lugar. Defrido. Dcto de Justico Jos' Loure, do lugar da gauda, tenias para uso prazo de quinze dias construir uma pequena cornicha, no seu predio visto no mesmo lugar. E de conceder a licença respeito, ocupando a superficie de dezesseis metros quadrados. Dcto de Joaquim Brancos da Silva, do lugar da Igreja, tenias para uso prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu predio visto no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença para construir a casa como respe, ficando afastado da face do cacoelho, tres metros e vinte centimetros. Superficie da casa um dos pavimentos, cento e quarenta metros quadrados. Dcto de Luizinho Alves da Costa, do lugar de Liceu de Vila, tenias para uso prazo de quinze dias, construir um muro de vedação no seu predio visto no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença para construir o muro como respe, ficando retirado da face do cacoelho, tres metros e vinte centimetros de altura e queira um metro e vinte centimetros. Comprimento do muro vinte e quatro metros e meio. Altura do muro um metro e vinte centimetros. Dcto de mesmo para uso prazo de trinta dias, construir um muro de vedação no seu predio visto no lugar de Liceu de Vila. Sóde ser concedida a licença para construir o muro como respe, ficando retirado da face do cacoelho, tres metros, mas prestando asseio ao mesmo cacoelho. Comprimento do muro trinta e seis metros e meio. Altura do muro um metro e vinte centimetros. Dcto de Luiz gomes de Almeida, do lugar de Bellaria, lat. regno, para uso prazo de vinte dias, concluir a construção de uma cas de alvenaria com obra de telhas. Defido. Dcto de Manuel Alves de Rocke, do lugar de Agonia, lat. regno, para uso prazo de vinte dias, acoplar a sua cas de habitação e fazer um muro, no seu predio visto no mesmo lugar. Sóde

Ernesto Vaz de Paix

re concedida a licença para fazer ampliações da casa como repres, mas alterando a fachada existente que faz de lado do caminho de servos para os campos, ficando devolvendo do caminho público mais de dez metros, o muro que é a face do caminho de servos mantém o largos de uns dois metros dois metros e meio. superfície ampliada retira-se o dois metros quadrados. Encapamento de muros trinta e um metros e parante cento e seis. Acto de Manuel Joaquim de Almeida, do lugar de Trausende, Carregue, para um prazo de Trinta dias, construir uma cunha, no seu prédio visto no mesmo lugar. E de conceder a licença exigida, não podendo a construção da cunha ultrapassar uns metos de fachada da sua casa de habitação, e não procedendo também abrigar portas ou janelas para o Terreno baldio ali existente. superfície ocupada vinte e quatro metros quadrados. Acto de Maria Lidelma Soares de Sibas, do lugar de Rio de Ouro, Lucujais, para um prazo de vinte e quatro dias, construir nova casa para dezois habitacões, no seu prédio visto no lugar de Costa Oliveira, da mesma frequer. Declarado concedida a licença como repres, tendo a casa a costar trinta e superfície de oriente com uns metos e cinquenta dezenas, ficando retirado do eixo do estrado quinze metros. Acto de Joaquim, para um prazo de trinta dias, despar a via pública com cinco metros quadrados de depósito de materiais. Declarado. Acto de José Maria de Costa Soares Júnior, do lugar das lavadas, Lucujais, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de talhaço em duas casas de habitação, que formam no seu prédio visto no mesmo lugar, e ainda substituir e telhar, construir uma chaminé. Declarado. Acto de Agostinho Ferreira Junes, do lugar de Costa-Lucujais, para um prazo de vinte dias, caçar e limpar o seu prédio visto no lugar do Igreja, do mesmo frequer. Declarado. Acto de José Gonçalves, do lugaz e frequer de Lucujais, para um prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação, com dois pavimentos, no seu prédio visto

no mesmo lugar. De fato, ocupando a superfície de cento e quarenta e dois metros quadrados e cinqüenta de metros. Sobre a licença das obras habita nenhuma propriedade e vinte e três espécies retiradas do eixo de estrada dez metros. Acto de José Braga, do lugar de Fazenda Lame, bairros jais, para um prazo de trinta dias, conceder a construção de uma barracão com obras de rebolharia e telharia, no seu prazo não no mesmo lugar.

De fato. Acto de Manuel Jesus da Costa, do lugar de Jesus, bairros jais, para um prazo de vinte dias, construir um apartamento, com eira e rebores o telhado, no seu prazo não no mesmo lugar. Sobre ser concedida a breves como reparos, tendo o alvará a superfície de trinta metros quadrados e vinte de metros, e ainda reparos nessa casa de eira e olarias nessa entidade de calho. Acto de Aurelio José de Oliveira, deserto da Venezuela, representado por sua esposa Maria Rosa de Oliveira, do lugar de Contumoso, Taipés, para um prazo de vinte dias, reconstruir uma casa, e abrigar uma porta e duas janelas, no seu prazo não no mesmo lugar. Sobre ser concedida a licença para reconstruir a casa sobre as janelas e a porta, não alterando a fachada existente, ficando a dois metros do eixo da calçada. Superfície da casa para trinta metros quadrados. Acto de Albino Soares Valente, do lugar de Touce, bairros, para um prazo de trinta dias, proceder a obra de telharia, no seu prazo não no mesmo lugar. Sobre ser concedida a licença, reprobada, ficando a ampliação alinhada pela fachada da casa de reparos, que manterá a largura de sete de vinte e seis metros. Superfície da casa e ampliar trinta e seis metros quadrados. Acto de Manuel Alves Neves, do lugar de Bento, bairros, para um prazo de vinte dias, construir um muro de suporte, no seu prazo não no lugar do Rodes. Sobre ser concedida a licença para construir o muro, que se perpendicularizará à estrada. Comprimento do muro vinte e oito metros. Acto de José Joaquim Augusto Alves de Sá, do lugar de Sávora, bairros, para um prazo de vinte dias, fazer uma vedação e arame

Ernesto Soares do Rio

fozpode, no seu pridi: n'to os lugos de Adao, srf. Todo
 res concedido a licença de fozes represa. Este vedado
 fizer face dos caminhos pubblos que vai para o Sítio
 de Soure e os transversal que separam as estradas caue-
 rias, que vai para os meus lugos. Os caminhos tem
 a largura de cinco metros e vinte e cinco centímetros. O arame
 fozpode tem de ficar a altura de dois metros. Campiunha
 to de vedados, tanto quarenta e quatro metros e dez centí-
 metros. Acto de Antônio Vieira Lacerda, do lugos de Vi-
 doura, Soure, para um prazo de trinta dias, abriu
 um foz, no seu pridi: n'to os meus lugos.
 Todo em concordo a licença para obter o foz, ficando
 retirado de foz do caminho das cestas. Trigo setenta
 dias. Acto de Antônio de Souza de Costa Montejano, do lugos de
 Torce, Soure, para um prazo de noventa dias, abriu
 uns faneis e causar a sua casa de habitação, n'ta os
 meus lugos. Todo em concordo a licença para
 abrir a faneis e proceder a casas e pintura da
 sua casa, como reparar. Acto de Antônio Augusto
 Dias, do lugos de Almeida, Soure, para um prazo
 de trinta dias, reparar o telhado da casa de cedras e
 no seu pridi: n'to os meus lugos. Refid. Acto de
 Manuel Moraes da Silva Neves, do lugos de Igreja, Soure,
 para um prazo de trinta dias, rebocar um muro de ve-
 dedos, no seu pridi: n'to os meus lugos. Defid. Dr.
 Acto de José Taracena de Melo, do lugos de jucu-eiro
 de Soure, Socinhos do Lote, para um prazo de cento e os-
 tenta dias, construir uma casa de habitação e um muro
 de vedados, no seu pridi: n'to os meus lugos. Todo em
 concordo a licença, responde. Isto obter foz demanda da Estada
 Nacional que vai para o Caiuá, trinta e cinco metros e meia.
 superfície de casas, cento e dez metros quadrados. Campiunha
 to muro onze metros e vinte centímetros. Acto de庚estadio
 Alves dos Santos, do lugos de Monte, Madal, para um prazo
 de vinte dias, construir uma chaminé, no seu pridi: n'to os

meus lugares. Gode ser concedida a licença com repre-
to de António Vaz, do lugar de Mendim, fidalgo, para
no prazo de quinze dias, rebatizar o telhado por cima piso de
cimento, no seu prédio situado no mesmo lugar. Dito d.
Bento Fernandes de Almeida, do lugar de Harge, Xoguin
de haver, para no prazo de vinte dias, construir uma casa
de habitação, com dois pavimentos, no seu prédio situado no seu
mesmo lugar, revestir uma metade da face de estando calcário. D-
fendido, ocupando a superfície de vinte e um metros quadrados
e cinquenta centímetros. Dito de Jn de Lavalho e Costa,
deste vil, para no prazo de cento e vinte dias, proceder
à alteração da fechada do seu prédio situado na Rua de Ladeia,
para o qual já promuiu licença das obras suíços e empenha uso
recente e dez de mil e vinte e cinco e cinquenta e seis. Gode ser
concedida a licença para a alteração da fechada com repre-
sente superfície ocupada, cento e vinte e doze superfícies de fechada al-
terada, cento e vinte e um metros quadrados. Dito de Floriu-
da de Sá, da Rua da Escola Industrial, desto vil, para
no prazo de trinta dias, traçar novas ruas favelas em porto
olargos duas favelas e duas portas, respondendo um muro, re-
forçar um telhado e construir um muro. Gode ser concedida
a licença de forros e piso de lamas verdes, para no piso lateral
do prédio e a face de calcário piso. Comprimento do muro,
trinta e um metros e vinte centímetros. Dito de António
Xoguin Vaz, da Saxe, desto vil, repres licença para
manter um leiteiro, no seu estabelecimento situado no
mesmo lugar. Dito d. Bento Carneiro, da Rua
Bento Carneiro, desto vil, repres licença para manter um
leiteiro na fechada do seu estabelecimento situado no mesmo
lugar. Dito d. D. Sebastião Almeida Valente da Costa,
do lugar de Lugeira, desto vil, para no prazo de trinta dias
acoplial uma cornija, no seu prédio situado no lugar da
Costa H., frequentado São Roque. É de conceder a li-
cença, repreendendo, ficando situado a vinte metros da face do
calcário suíço. superfície ocupada, entorze metros quadrados.

Ernesto Evans ou Reis

dn e quarenta dezenas. Acto de Joaquim Júlio Evans de Basto, da Lousa de Linha, desta vila, para o prazo de trinta dias, constuir um muro de vedação, em seu prédio situado no lugar da Lousa de Baixo. Sobre o concedida a licença como repres. Este muro fica perpendicular à estrada Nacional e demais do mesmo percurso metade a contar do eixo. Cumprimento do muro consta em vinte e dois metros. Acto de Seafunda Silva Góis, do lugar do Brezinho, desta vila, para o prazo de trinta dias, constuir uma balcada sobretudo piso, em seu prédio situado no lugar da gestura. Sobre o concedida a licença como repres. O balcada foi demolido da estrada Nacional quarenta e um metros. No tempo, não se tratou de uma balcada, mas sim garagem. Superfície ocupada trezentos e doze metros quadrados. Acto do mesmo, para o prazo de trinta dias, constuir um muro de vedação, em seu prédio situado no lugar da gestura. Sobre o concedida a licença como repres. Este muro fica demolido da estrada Nacional, a contar do eixo, trezentos e vinte metros. Cumprimento do muro restante e uns metros. Acto de Manuel Batista de Silva, da antiga freguesia de onze, desta vila, para o prazo de quinze dias, substituir a telha do seu prédio situado na Rua Bartólo Lopes. Depois. Acto de Mário Soeiro, do lugar de Lideiros, desta vila, para o prazo de oito dias, constuir uma foz e uma esteira, no seu prédio situado no lugar da lapa. e ainda proceder a obras de telharia. Sobre o concedida a licença de foz e esteira. A esteira fica no interior da foz do representante, as obras de telharia, fram a casas de habitação a face da via pública, que serve aprelo lugar. Superfície de setenta, três metros e vinte e eis dezenas. Acto de Manuel Marques Pires, do lugar de Quinta, Omh, para o prazo de oito dias, constuir um muro de suporte no seu prédio situado num outro lugar. Sobre o concedida a licença como repres. Este muro foi demolido do caminho público acovendo e três

metros. Comprimento do novo, quarenta e cinco metros e volta de vinte e sete metros. Acto de Daniel Marques Dias, do lugar de Nespereira de Baixo, Golemez, para um prazo de trinta dias, construir uma placa de cimento, em seu prédio, visto em mesmo lugar. Fode ser concedido a licença de fomes represida. Esta placa é para formar um alpendre para armazéns e por cima uma ladeira e praça e praça de bairros Laranjeira, que serve aquela lugar e regos. A estrada tem a largura de vinte e seis metros de rete metros e meio. Superfície ocupada resenta e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros. Acto de David da Rocha Almeida, do lugar de lug, Grindilo, para um prazo de quinze dias, vedar um quintal com uns vinte, e no seu prédio visto em mesmo lugar. Devido, tendo o comprimento de cem metros. Acto de António de Silva Neves, do lugar do Calvo Quebrado, Grindilo, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação tumba, em seu prédio visto em mesmo lugar. Devido, ocupando a superfície de quarenta e rete metros e comprimento vinte e dois decímetros, ficando reta de lado do caminho um metro de queijo, o qual ficará com a largura de trés metros. Acto de Zefênia Henriques, representado por sua esposa Maria Vilhena Henriques, do lugar de Beaufort, Grindilo de Beaufort, para um prazo de trinta dias, substituir um portal, fechar uma porta e escabocas e caixa um novo, em seu prédio visto em mesmo lugar. Devido. Acto de Silvino do Nascimento Góis, do lugar do Fundo, Grindilo de Beaufort, para um prazo de vinte dias, construir um alpendre e por cima uma corrente, em seu prédio visto em mesmo lugar. Fode ser concedido a licença como repres. Esta ruiva tem de ser alinhado pelo lado da casa do representante e o caminho com a largura de dois metros e resente centímetros. Superfície ocupada visto e oito metros quadrados e os vinte decímetros. Acto de António Dias Soares, do lugar do Fundo, Grindilo de Beaufort, para um prazo de quinze dias, construir um novo de vedação em seu prédio visto em mesmo lugar. Fode ser concedido

Ernesto Tavares no Rio

a licença de fogueira reprende. Este muro fico a fio de ea-
minho pribla que serve a qual lugar e repes. O caminho
tem de fio com a largura de quatro metros e trinta centimetros.
Comprimento do muro seis metros e dez centimetros. Acto
de Antônio Manoel Dias, do lugar do Gardênia, São Martinho
do Gaudio, para uso prazo de vinte dias, reconstruir uma
casa de habitação villa exemplar e menor casa para au-
dar, não seu prido nito não mesmo lugar. Fodo se con-
cedida a licença como repes, para reconstruir e am-
pliar a sua casa, ocupando a superfície de dezoito e cinquenta
e cinco metros quadrados e quarenta e seis decimetros, fican-
do constado com a largura de sete metros. Acto do mesmo,
para uso prazo de trinta dias, ocupar a vi pribla com de-
pósito de materiais em cinco metros quadrados. A fio de deixando
espaço livre para o trânsito. Acto de José Tavares de Souza,
do lugar da Quicuta, São Martinho do Gaudio, para uso prazo
de sessenta dias, ampliar uma casa de habitação, não seu
prido nito não mesmo lugar. Fodo se concedida a licença
como repes para ampliar a sua casa ecos um andar, ocu-
pando a superfície de trinta e quatro metros e dezanove de-
cimetros. Acto de Manuel Dias Nascimento, do lugar de
Fellaziva, São Martinho do Gaudio, para uso prazo de cinqüen-
ta dias, proceder a obra de telharia e pintura e abri-
uma porta não seu prido nito não mesmo lugar. Fodo se
concedida a licença como repes para reparar uma casa
com obras de carpintaria e telharia e ainda abrir uma
porta para entrada de carro. Acto de Antônio Alves de
Gouveia, do lugar de Vida, São Martinho do Gaudio, para
uso prazo de vinte dias, construir um tanque e uma cabana,
não seu prido nito não mesmo lugar. Fodo se concedida
a licença como repes para fazer um tanque e uma cabana
com dois metros quadrados, ficando retiro da estrada mais
de cinco metros. Acto de Manuel Valentim de Costa, do lugar
de Saucif, São Roque, para uso prazo de sessenta dias, deijo uso
prazo de vinte dias, ampliar a sua casa de habitação, não

seu prílio ato em outros lugares. Sefind, ficando o alinhamento da fachada principal serem seu reto, e partir do qual contará de cara desobedir à existente, no comprimento, digo no cumprimento de sete metros, onde se fará o anel sul de novas janelas a quatro metros e meados centímetros da ombreira do portal, seu fronte. superfície ocupando um dois pavimentos retângulo metro quadrado. Acto do mesmo, para uso prazo de sessenta dias, ocupar a via pública com dez metros quadrados de depósito de materiais e colocar andainas em sete metros e um dois pavimentos. Sefind, não prestando o trânsito público. Acto de Clementina G.into Bento Alcobia, residente em Lepido, para uso prazo de cento e vinte dias, reconstruir sua casa de habitação que permaneceu no lugar da Vila Nova, São Tiago de Ribeira. Gode seu concedido a licença, comum repouso, terão a casa a reconstruir a superfície de quarenta e um metros e vinte e quatro decâmetros, ficando retirado de estrada trinta metros e o estreito de terra a largura de cito metros. Acto de José de Filho Sette, azeiteiro em Blazil, representado por José Martins brancos de Costa do lugar da Igreja, São Tiago de Ribeira, para uso prazo de um ano, construir sua casa de habitação e um muro de vedação em seu prílio norte no lugar da Sette, de mesma frequência. Gode seu concedido a licença, comum repouso, ocupando a superfície de duzentos e meados metros quadrados. Desprazamento do muro canto e vinte metros. A casa ficará retirada do caminho público uma de cinco metros. Acto de José de Oliveira Chaves, do lugar do Túvor, Travanca, para uso prazo de quinze dias, construir um tanque em seu pátio norte no lugar da Madureira de mesma frequência. Sefind. Acto de Antônio Santiago, do lugar de Bento, Travanca, para uso prazo de trinta dias, construir uma cerca e um portão, em seu prílio norte no mesmo lugar. Gode seu concedido a licença de festejar repouso. Estes serviços ficam a face do caminho de servidão de terras e montes. superfície ocupada vinte e dois metros

e cinco dezenas. Acto de Manuel Ferreira Góis, do lugar da Fonte, 211, para o pago de vencido dias, proceder a obras de telharia, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defrido. Acto de Albino Góis do Saco, do lugar de Adão, 211, para o pago de trinta dias, proceder a obras de telharia, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defrido. Acto do mesmo, para o pago de trinta dias, ocupar a via pública com depósito de materiais, em cinco metros quadrados. Defrido, não interrompendo o trânsito público. Acto de António Ferreira Taboas, do lugar de Adão, freguesia de 211, para o pago de trinta dias, reconstruir sua muro de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foste re-concedida a licença da forma requerida. Esta reparação fica a face da estrada camionária que vai para Arouca. Ocupamento quatro metros e vinte centímetros. Acto de Agostinho Ferreira Taboas, do lugar de Adão, freguesia de 211, requer licença para reconstruir uma casa de habitação e o muro de vedação do quintal do seu mesmo prédio que têm em comum com seus irmãos no lugar do Arouca, devido à frequência, e que se situa junto dos caminhos públicos que levam para o Arouca e Madalena e do Arouca ao Fundo do lugar. Foste re-concedida a licença como requer. A casa fica a face do largo do Arouca e não faz reconstrução no muro. Acto de José Bandeira de 211, Alquejial, seu prédio, construir um alpendre, armar de cacos e rebites e proceder a obras de telharia, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foste re-concedida a licença da forma requerida. Estas obras ficam a face de um canteiro de servidão para as terras e tem a largura de dois metros e meio. superfície da ampliação catorze metros e dezasseis decímetros. superfície do alpendre, ouz metros e vinte e vinte decímetros. No tempo, as obras a realizar, não são o prédio do requerente situado no lugar de Saco Cima, desta vila e não em Adão, da freguesia de 211. Acto de Albino Taboas Lopes, do lugar do Bento, 211, para o pago de trinta dias, concluir a reparação do seu prédio sito no mesmo lugar.

Referido Decreto de Manuel Francisco Guedes, do lugar de Adaes, 288, para uso prazo de vito dias rebocar com cimento, o seu prado vito no mesmo lugar. Referido, ficando os reis de desviados de Este de camarinha, que vai para o Arco dos metos e largura cinco centimetros. Decreto de Almeida Bastos, do lugar de Adaes, 288, para uso prazo de trinta dias, coestende um mato de seixos e seixos, no seu prado vito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença. Os prazos respeitada. Este mato fica a face da caminha que vai da fábrica Nacional e rego para o que vai para a Igreja, tem de ficar com a largura de dois metos e meio. Comprimento metos. Decreto de António de Oliveira Rodrigues, do lugar de Adaes, 288, para uso prazo de quinze dias, ampliar um palheiro lacheal o cavalo de seu mato. Pode ser concedida a licença de prazos respeitada. Este palheiro fica dentro do canteiro príbrio que serve apile lugar, dois metos e trinta centimetros. O canteiro tem a largura de dois metos e vinte centimetros. Superfície do palheiro dezamis metos e setenta e três decimetros. Decreto de António Ferreira Neto, do lugar de Vila Nova, Lamego, para uso prazo de vito dias, caia e rebocar um mato de vedação e mato de mato mercâncias, no seu prado vito no mesmo lugar. Referido. Gerente um requerimento de António Marinho Gonçalves, casado, arquitecto, residente na Rua Hartinho de Gaudê, deste concelho, pediu autorização para concorrer numa comissão municipal, como licenciado para assinar projectos e dirigir obras, devidamente formado o diploma de arquitecto passado pela Escola de Belas Artes do Porto. A Câmara concordou com o seu pedido. Decreto de António Augusto de Lobo, zelador municipal, residente neste n.º, requer licença gerente por trinta dias, com inicio em dia de Julho proximo. Superfícies de terrenos chef de fábrica, Godinho, n.º - Dijos lixões assim o entender, ser concedida a licença, por estes fábricas que se desembaraçam. A Câmara concordou. Gerente um requerimento de António de Lobo e Este do lugar de Massada, Rua Hartinho de Gaudê, para efeito de instalar uma fábrica para concessão de licença, de aluguer de um canto pondo, para servir público, no mês

Ernesto Faria os Reis

um prejuízo, repre i' excellentissime Câmara v' d'ys processos
aind' ócio de concordia de tal aluguer. A Câmara f' p'is
municípios, despeçou processos ao p'lio do repre i'
em virtude de reconhecer que, de facto, h'ia concordado do
renom' p'blu de calo p'nd, da d'it prevera de São Martinho
de Faro, em seu prop'lo v'io exato outo v'culo qualque.
P'lemento o processo de licenciamento nascido em virtude
de u'el u'noventa e cinquenta e reto, para abertura de uma
taberna no lugaz de Sica, prevera de lucu'jâ, em que i'
repre i' Abilio Marques dos Reis, do mesmo lugaz e freguesia.
Ao p'bt delegado de faias f'au' m'atoria. Oito repre i'
lo de São de Amurça, de Faria de l'ua, lucu'jâ, para no
prazo de u'novento dias, construir em casa de habitação com
os pavimentos e com ornatos e gastos u'ntos p'ndidos e de uma
área com um metro quadrado e vinte decimetros, no seu
p'lio v'lo no mesmo lugaz. Depois, ficando o canteiro com
a largura quato metros. O alinhamento i' feito dentro o canteiro
de cas a lado morto ao acabal de casa do lado res'. Oito
de j'ni Alvar dos Reis, do lugaz ^{de} ~~de~~ ^{entre} ~~entre~~ São Martinho de
Faria, para no prazo de exato e oitenta dias, acelerar sua casa
com um andar e as traseiras da mesma, no seu p'lio v'lo
no mesmo lugaz. Sobre aí concedida a brev' e os repre i'
O alinhamento i' o das casas existentes no mesmo lado. No
p'lio total oitenta e dois metros e quinze decimetros. Foram
necessárias u'la reforma n'reis, de fulgamento em telhas, com tres
conhecimentos, sendo dois de importo de prestação de trabalho do anno
de u'el u'noventa e cinquenta e seis, uiu'nes u'nto dezento e uiu'nes
e cinco u'nto cento e vinte e dois de vinte e erado cada um, e o terceiro
conhecimento de importo individual n'reis guerros, como uiu'nes
quatrocentos e u'nte e cinco, de u'el u'noventa e cinquenta e seis,
no importo de sessenta e erado. Todos os conhecimentos referidos impo-
rtaun em eum erado. Os respectivos processos foram julgados
em telhas p'los concordados em acordos de vinte e um de corrente.
A Câmara passando a excluir as referidas telhas e respectivos
processos, concordou com os despachos u'les exarcados, resoluindo

por unanimidade confirmadas aquile accordâ e autorizar a anu-
lacia dos referidos conhecimentos. Felo seuho Presidente fo dito que
enrando de fraude que lhe confuso actigo retento e vio da
lodg. Administrativa autorizou que se efectuassem os pagamentos
constantes do acto anterior, antes desto seu aprovado, pelo que sub-
mette a sua resolução a rectificações da licença. A licença foi
ficou. Foram autorizados os seguintes pagamentos: mil tres-
tos e reis escudos e dez centavos a Direcção geral dos ser-
vicos eléctricos do Porto, por taxa de exploração eléctrica, referente
ao mês de Maio do anno corrente; trinta e um escudo a Líquido
huios Plego e Filhos Licenciada de Andrade, por um manual pre-
tido das fuentes de Frequência; duzentos e vinte e cinco escudos a
José António de Oliveira, deste mês, por fornecimento de mobiliário
para as casas dos registos; quarenta e cinco escudos
ao mercador, pela reparação do mobiliário das casas dos re-
gistros; cento e sessenta escudos ao mercador, por fornecimen-
to de uma manta para o estandarte do Municipípio; mil escudos
ao mercador, por uma secretaria para a Secretaria da Secção
de Finanças; sessenta escudos ao mercador, por uma moldura
completa para o Sítio de grande Nossa Senhora Republicana; trezentos e
oitenta escudos ao Projecto hospitalar Andriolli Rodrigues,
deste mês, por Trabalho de desenho dos originais do projecto de
Obra de Abertura da Estrada do Bairro do Hospital ao Largo da Dr. J. Leite;
cento e cinquenta escudos a António Tavares Coutinho, deste mês,
por revisão de autenticável de aluguer como seuho Presidente de li-
cença a Aveiro; cento e vinte e cinco escudos ao mercador, por revisão
de autenticável de aluguer como o seuho Engenheiro da Licença em
materia de obras; quinhentos e vinte escudos a Manuel da Silva, de Te-
nance, por fornecimento de brita para a reparação de seu almu-
mento em Fazenda Baixa de Loureiros; quinhacentos e setenta e
sete escudos e vinte e setenta a Manuel Gonçalves dos Santos, de São
Tiago de Aveiro, por serviços prestados na reparação de escolas municipa-
lizes de São Tiago de Aveiro; setecentos e dez escudos a José Torres
de Almeida, deste mês, por revisão de autenticável de aluguer como
o seuho Presidente de licença, vinte escudos ao mercador, por revisão

Ernesto Paes no Rio

de autorizacão de aluguer com o Chef da Secretaria e escolde São Tiago de Ribeira, ressentindo a Abel José de Oliveira deste nile, por recurso de autorizacão de aluguer a São José de Moida com o Chef da Secretaria de Lisboa; cinqüenta escudos a José Tomás Almeida, deste nile, por recurso de autorizacão de aluguer com o Largo Laranjeiras, em virtude de obediência a um visto de dezoito; cento e trinta escudos a José Francisco de Oliveira, deste nile, por recurso de autorizacão de aluguer com o Largo Presidente da Lisboa; trés mil quinhentos e quarenta e nove escudos e quarenta centavos a Antônio José Monteiro, deste nile, por justa e formosa para a reparação das vidas eléctivas da Vila, Manchaço de Faria e Orla; ressento o dezoito escudos ao menino, pelo pedido do prílio onde se encontra instalado o Santuário padroado, quanto ao menino ficheiro de mil e novecentos e vinte e sete. Sarento um requerimento de José da Silva Sereia, casado, assentado no Brasil, representando por José Matheus Soares de Lote, do Lugar da Sereia, São Tiago de Ribeira, para um prazo de um ano construir uma casa de habitação e um muro de vedação, no seu prédio situado no lugar do Sítio, Braga, frequentemente. Sendo res concedido a licença com ressalva, tendo a casa a constância e cumprimento de traz dentro e para fora por onze de largura com dois pavimentos, ficando retirado do canhão público mais de cinco metros. O muro constante tem o cumprimento de cento e vinte metros e como alternado com outros e ressalta centímetros. Outro de Joaquim de Almeida, do Lugar da Residência, Moida, para um prazo de oito dias vedar parte de seu prílio, não no mesmo lugar. Indefend. Outro de Don Marques de Almeida, do Lugar do Facho, falecido, para um prazo de oito dias, constante um muro de vedação e colocar uma vedação a rede, no seu prílio, não no mesmo lugar. Indefend. Outro de Bernardo dos Sá, do Lugar do Faro de Lobo, Lourinhã, dezoito do Lugar de Figueiredo de Lobo, Figueiro da Beira, para um prazo de quinze dias, constante um muro de vedação no seu prílio, não no mesmo lugar. Indefend. Outro de Antônio José de Oliveira, do Lugar das Laranjeiras, São Martinho de Sá, para um prazo de trinta dias, constante um muro de vedação, no seu prílio, não no mesmo lugar.

Sudesteiro. São proprietários de terras deliberação
municipal para os lugares de canto e mato em reunião de que-
do de Fevereiro de 1907 nomearam equipata e reis e como assento
de vinte e quatro, por cada dia útil de trabalho, de acordo com o
despacho ministerial de vinte e três de Setembro de 1907 nome-
aram e equipata e reis, os seguintes indivíduos. José Ferreira Gon-
çalves do lugar de Ferreiros, frequencia dos Hartelhos da gauda,
Ausden dos filhos Hartelhos, do lugar da Quinta, frequencia de
Tavares, Leonel dos filhos Florenço e Leonel de Ferreiros, an-
dor do lugar de Beiraposta frequencia do Sinhão de Beiraposta,
Manuel de Almeida do lugar de Teanvenda, frequencia de
Lamego e Fernandes Soares do lugar de Lanh, frequencia de
Gómez. Tais señores residentes dizes não havendo mais sede
atratás, o seu residente encarregou a reis. De que se
lavrava a presente acto pre via sua arruada, depois de lida
por uniu, fachada e lassa foram sentados e se cele-
ram e levantou-se

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis